



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 493/2022

Dispõe sobre os pontos de transmissão, recuperação de dados e reimpressão de boletins de urnas para as Eleições Gerais de 2022.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os artigos 204, 213, 216 e 232 da [Resolução TSE n.º 23.669/2021](#);

CONSIDERANDO os artigos 188 e 189 do [Código Eleitoral](#) e as disposições regulamentares do Tribunal Superior Eleitoral sobre os atos preparatórios, recepção de votos, garantias eleitorais, justificativa eleitoral, totalização, proclamação dos resultados e a diplomação para as Eleições Gerais de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o regular andamento dos votos apurados nas urnas eletrônicas.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a instalação de pontos de transmissão e recuperação de dados, bem como a reimpressão dos boletins de urna nos endereços relacionados nos Anexo I e II, e a utilização do Sistema de Apuração nos endereços relacionados no Anexo II desta resolução.

Art. 2.º Para fins dos procedimentos previstos no artigo anterior e com a utilização de equipamentos eletrônicos específicos, fica autorizada a instalação de pontos de transmissão de dados nas localidades relacionadas no Anexo III desta Resolução.

§ 1.º Atuarão como escrutinadores, logo após o encerramento dos trabalhos nas respectivas Mesas Receptoras de Votos, os mesários das Seções Eleitorais instaladas nos endereços relacionadas no Anexo III desta Resolução.

§ 2.º Os escrutinadores de que trata o parágrafo anterior deverão permanecer no local do ponto de transmissão até que o resultado da última seção vinculada ao respectivo ponto seja efetivamente transmitido ao Tribunal.

§ 3.º Os votos que eventualmente forem registrados em cédulas serão apurados por meio do Sistema de Apuração.

Art. 3.º Na hipótese de impossibilidade da transmissão de dados, a Junta Eleitoral providenciará a remessa das mídias ao ponto de transmissão da Justiça Eleitoral mais próximo, para que se proceda à transmissão dos dados para a totalização.

Art. 4.º Os Presidentes das Juntas Eleitorais designarão um técnico de comunicação para atuar em cada ponto de transmissão, a quem competirá, acompanhado dos escrutinadores, realizar os procedimentos previstos no art. 1º desta Resolução.

Art. 5.º Ficam as Zonas Eleitorais encarregadas de repassar as instruções pertinentes aos mesários.

Art. 6.º Qualquer outra situação de anormalidade ocorrida no ponto de transmissão, que não esteja prevista nesta Resolução será decidida pelo Presidente da Junta Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral, observada a obrigatoriedade da transmissão dos resultados a partir do referido ponto, exceto se houver impossibilidade técnica, quando deverá ser aplicado o disposto no art. 3.º desta Resolução.

Art. 7.º O Presidente da Junta Eleitoral dará ampla publicidade sobre a localização dos

pontos de transmissão previstos nesta Resolução.

Art. 8.º Os servidores do Tribunal, incluindo os colaboradores, contratados e voluntários, que estiverem trabalhando na realização do pleito no período de 27 setembro a 02 de outubro de 2022, primeiro turno, e 26 a 30 de outubro, se houver segundo turno, desempenharão automaticamente a função de fiscais de propaganda eleitoral, podendo tomar as providências necessárias à manutenção da normalidade da eleição e, se possível, comunicá-las imediatamente ao Juiz Eleitoral ou ao Presidente da respectiva Junta Eleitoral.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Virtuais PJE, 20 de setembro de 2022.

Des. LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente

Des. MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI, Corregedor Regional Eleitoral/Vice-Presidente

Juiz LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Juiz de Direito

Juiz FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES ALMEIDA, Jurista

Juiz ELVO PIGARI JÚNIOR, Juiz de Direito

Juiz FELIPE BOUZADA FLORES VIANA, Juiz Federal

Juiz ATALIBA DE ALBUQUERQUE MOREIRA, Jurista

Dr. ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM, Procurador Regional Eleitoral

ANEXO I PONTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS - CAPITAL

COD_LOCAL	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
BVB1-L01	BOA VISTA	CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL	AV. SANTOS SUMONT, 760 - SÃO PEDRO
BVB1-L02	BOA VISTA	IFRR - INSTITUTO FEDERAL DE RAIMA	AV. GLAYCON DE PAIVA, 2496 - PRICUMÃ
BVB1-L03	BOA VISTA	CARTÓRIO DA 5ª ZONA ELEITORAL	AV. NAZARÉ FIGUEIRAS, 207 - PINTOLÂNDIA
BVB1-L04	BOA VISTA	FÓRUM CRIMINAL	AV. CABO JOSÉ TABIRA DE ALENCAR MACEDO, 606 - CARANÃ
BVB1-L05	BOA VISTA	SEST/SENAT	AV. PRINCESA ISABEL, 1200 - JARDIM FLORESTA
BVB1-L06	BOA VISTA	ESCOLA MARIA DAS DORES BRASIL	AV. DAS GUIANAS, 1201 - 13 DE SETEMBRO
BVB1-L07	BOA VISTA	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	RUA CECÍLIA BRASIL, 1506 - CENTRO

COD_LOCAL	MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
BVB1-L08	BOA VISTA	ESCOLA JESUS DE NAZARENO	RUA MANOEL SABINO DOS SANTOS, 36 - CAIMBÉ
BVB1-L08	BOA VISTA	UNIP	AV. MARIO HOMEM DE MELO, 5008 - CAIMBÉ
BVB1-L09	BOA VISTA	ESCOLA PROF GLEMÍRIA GONZAGA	AV. DO SOL, 395 - CIDADE SATÉLITE
BVB1-L09	BOA VISTA	CARMEM EUGÊNIA MACAGI	AV. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 3351 - ASA BRANCA
BVB1-L10	BOA VISTA	ESCOLA OLAVO BRASIL FILHO	RUA LINHA FINA, 168 - JOQUEI CLUBE
BVB5-L01	BOA VISTA	REDE CIDADANIA ATENÇÃO ESPECIAL	AV. SÃO SEBASTIÃO, 1195 - SANTA TEREZA
BVB5-L02	BOA VISTA	ESCOLA MUNICIPAL DR SILVIO LEITE	RUA WOLTER FORTE CASTELO BRANCO, 651 - SILVIO LEITE
BVB5-L03	BOA VISTA	ESCOLA VOVÓ EURIDES	RUA LUIZ REIS CRISTO, 1160 - JARDIM EQUATORIAL
BVB5-L04	BOA VISTA	ESCOLA RAIMUNDO ELOY GOMES	RUA MAJOR ECILDON PINTO, 1000 - SENADOR HÉLIO CAMPOS
BVB5-L05	BOA VISTA	ESCOLA WANDA DAVID AGUIAR	RUA ESTRELA DALVA, 736 - RAIAR DO SOL
BVB5-L06	BOA VISTA	ESCOLA FAGUNDES VARELA	RUA MACAPA, 860 - NOVA CIDADE

ANEXO II

PONTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS - SEDES DOS MUNICÍPIOS E CARTÓRIOS ELEITORAIS DO INTERIOR

COD_LOCAL	MUNICÍPIO	Local	Endereço
CKR-L01	CARACARAÍ	CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL	Fórum Juiz Antônio Anunciação Neto, Praça do Cento Cívico, s/n Caracarái - RR
AER-L01	ALTO ALEGRE	CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL	Fórum Juiz Erácito da Silveira Fortes, Rua

COD_LOCAL	MUNICÍPIO	Local	Endereço
			Antônio dourado de Santana, s/n - Centro Alto Alegre - RR
SZW-L01	SÃO LUIS	CARTÓRIO DA 4ª ZONA ELEITORAL	Fórum Promotor de Justiça Daiel de Lima Júnior, Av. Ataliba Gomes de Laia, s/n - Centro São Luiz do Anauá -RR
MJI-L01	MUCAJAÍ	CARTÓRIO DA 6ª ZONA ELEITORAL	Fórum Advogado Luiz Rosalvo Indrusiak Fin, Av. Padre Ricardo Silvestre, 269 - Centro Mucajaí - RR
PACM-L01	PACARAIMA	CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL	Fórum Advogado Hesmone Saraiva Grangeiro, Av. Panamericana BR-174, s/n – Centro Pacaraima - RR
RLIS-L01	RORAINÓPOLIS	CARTÓRIO DA 8ª ZONA ELEITORAL	Fórum Juiz de Direito Artur Virgílio do Carmo Ribeiro, Av. Francisco Reginatto, s/n – Parque Amazônia Rorainópolis - RR
BNF-L01	BONFIM	FÓRUM DA COMARCA	Rua Maria Deolinda de Franco Megias, s/n - Centro Bonfim - RR
CAN-L01	CANTÁ	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC	R. Olavo Brasil Filho, s/n - Centro Cantá - RR

COD_LOCAL	MUNICÍPIO	Local	Endereço
NMD-L01	NORMANDIA	ESCOLA MARIANO VIEIRA	Rua Beatriz Macedo, s/n - Centro Normandia - RR
AMJ-L01	AMAJARÍ	CÂMARA MUNICIPAL	Avenida Tepequém, s/n - Centro Amajari - RR
CEBE-L01	CAROEBE	ESCOLA TEREZA TEODORO DE OLIVEIRA	Rua Principal, s/n - Centro Caroebe - RR
UIR-L01	UIRAMUTÃ	ESCOLA JOAQUIM NABUCO	Rua Cecy Mota, s/nº - Centro - Uiramutã - RR
SJB-L01	SÃO JOÃO DA BALIZA	ESCOLA DARCY PEDROSO DA SILVA	Rua São Domingos, S/N, Centro - Sede, São João Da Baliza - RR - CEP: 69375-000
CEMA-L01	IRACEMA	ESCOLA IRACEMA AGUIAR PEREIRA	Av Sebastião Evaristo De Castro S/N, Centro, Iracema - RR - CEP: 69348-000

ANEXO III

PONTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS - LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO

COD_LOCAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
AER-L02	ALTO ALEGRE	TAIANO	Escola Estadual Rui Barbosa	Região do Taiano, S/N
AER-L03	ALTO ALEGRE	YANOMAMI SIKAMABIÚ	Posto de Saúde da SESAI	Comunidade Indígena Sikamabiú, s/n
AER-L04	ALTO ALEGRE	VILA SÃO SILVESTRE	Escola Maria das Dores Pereira de Matos	Vila São Silvestre s/n
AMJ-L02	AMAJARI	TRÊS CORAÇÕES	Escola Estadual Santa Luzia	Comunidade Três Corações, Km 100, BR 174
AMJ-L03	AMAJARI	P.A. AMAJARÍ	Escola Municipal Maria Alzira Marinho de Brito	Projeto de Assentamento Amajari

COD_LOCAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
AMJ-L04	AMAJARI	LEÃO DE OURO	Escola Estadual Indígena Professora Maria Luiza da Silva	Comunidade Leão de Ouro
AMJ-L05	AMAJARI	TEPEQUÉM	Escola Olavo Bilac	Av. José Altino Pereira
AMJ-L06	AMAJARI	TRAIRÃO	Escola Estadual Francisco Pereira da Silva	Vila Trairão, s/n
BNF-L02	BONFIM	JACAMIM	Escola Municipal Vovó Alzira Pinto	Comunidade Indígena Jacamim, s/n
BNF-L03	BONFIM	SÃO FRANCISCO	Escola Estadual São Francisco	Rua Principal, s/n - Vila São Francisco
BNF-L04	BONFIM	VILENA	Escola Municipal Aldenora Ribeiro	Av. Boa Vista s/n - Vila Vilena
BNF-L05	BONFIM	JABUTI	Escola Municipal Indígena Dr. Eduardo Ribeiro	Comunidade Indígena Jabuti, BR 401
BNF-L06	BONFIM	PIUM	Escola Municipal Indígena Professor Devaldo Barreto de Souza	Comunidade Indígena Pium, s/n
BVB5-L08	BOA VISTA	CAMPO ALEGRE (BV RURAL)	Escola Estadual Lino Augusto da Silva	Comunidade Campo Alegre, BR 319
BVB5-L09	BOA VISTA	P.A. NOVA AMAZÔNIA	Escola Estadual Albino Tavares	BR 174, Km 35 - P.A. Nova Amazônia (Fazenda Bamerindus)
BVB5-L10	BOA VISTA	PROJETO PASSARÃO (BV RURAL)	Escola Estadual Nilo José de Melo	RR 319, Km 50, Vila Passarão
BVB5-L11	BOA VISTA	LAGO GRANDE (BV RURAL)	Escola Estadual Indígena Atanázio Mota	Comunidade do Lago Grande, RR 319
CAN-L02	CANTÁ	VILA FÉLIX PINTO	Escola Professora Genira Brito Rodrigues	Av. Amazonas, BR 432, Vila Felix Pinto

COD_LOCAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
CAN-L03	CANTÁ	VILA CENTRAL	Escola Estadual Antônio Augusto Martins	Rua da Expoffer, 149 - Confiança III, Vila Central
CAN-L04	CANTÁ	VILA SÃO SEBASTIÃO	Escola Municipal Germano da Silva Pena	Vicinal II, P.A. Taboca, Vila São Sebastião
CAN-L05	CANTÁ	SANTA LUZIA DO BARAUANA	Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho	Vicinal IX, Confiança III, Vila Santa Luzia do Barauana
CEBE-L02	CAROEBE	JATAPUZINHO	Escola Municipal Maloca do Rio Jatapuzinho	Maloca do Rio Jatapuzinho, s/n
CEBE-L03	CAROEBE	ENTRE RIOS	Escola Professor Vidal da Penha	Vocinal P 5, 1086 - Vila Entre Rios
CEMA-L02	IRACEMA	CAMPOS NOVOS	Escola Manoel Agostinho de Almeida	Vila Ribeiro Campos, s/n
CKR-L02	CARACARAÍ (BAIXO RIO BRANCO)	VILA CACHOEIRINHA	Escola Adonias Borges do Carmo	Vila Cachoeirinha, s/n
CKR-L03	CARACARAÍ (BAIXO RIO BRANCO)	VILA CAICUMBI	Escola Celestino da Luz	Vila Caicumbi, s/n
CKR-L04	CARACARAÍ (BAIXO RIO BRANCO)	VILA SACAÍ	Administração da Vila	Vila Sacai, s/n
CKR-L05	CARACARAÍ (BAIXO RIO BRANCO)	VILA TERRA PRETA	Escola Belízio Melo Sobrinho	Vila Terra Preta, s/n
CKR-L06	CARACARAÍ	NOVO PARAÍSO (500)	Escola Padre Calleri	Vila Novo Paraíso, s/n
MJI-L02	MUCAJAÍ	APIAÚ	Escola Estadual Venceslau Catossi	Rua 16, s/n, Vila Apiaú
MJI-L03	MUCAJAÍ	SUMAUMA	Escola Estadual Nova Esperança	Vicinal Tronco, s/n - Vila Sumauma
NMD-L02	NORMANDIA	CANAVIAL	Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca	Comunidade Indígena Canavial, s/n
NMD-L03	NORMANDIA	ARAÇÁ	Escola Estadual Indígena Índio Gustavo Alfredo	Comunidade Indígena Araçá da Serra

COD_LOCAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
NMD-L04	NORMANDIA	RAPOSA	Escola Estadual Indígena José Viriato	Comunidade Indígena Raposa I
NMD-L05	NORMANDIA	TESO DO GAVIÃO	Escola Estadual Indígena Índio Mauro	Comunidade Teso do Gavião, s/n
NMD-L06	NORMANDIA	SÃO PEDRO	Escola Estadual Índio Hermínio Paulino	Comunidade Indígena São Pedro, s/n
PACM-L02	PACARAIMA	CONTÃO	Escola Estadual Indígena José Marcolino	Maloca do Contão, s/n
PACM-L03	PACARAIMA	MALOCA DA BALA	Escola José Joaquim	Comunidade da Bala, s/n
PACM-L04	PACARAIMA	MALOCA DA ROÇA	Escola Estadual Indígena Francisca da Silva Macuxi	Comunidade da Roça
PACM-L05	PACARAIMA	SURUMU	Escola Estadual Indígena Tuxaua Silvestre Messias	Vila do Surumu, s/n
PACM-L06	RORAINÓPOLIS	EQUADOR	Escola Estadual 1º de Maio	Vila do Equador, s/n
RLIS-L02	RORAINÓPOLIS (BAIXO RIO BRANCO)	ITAQUERA	Escola Estadual Duque de Caixas	Vila Itaquera - Rio Jauaperí
RLIS-L03	RORAINÓPOLIS (BAIXO RIO BRANCO)	PARANÁ DA FLORESTA (VILA REMANSO)	Escola Mariza da Gama Figueiredo	Comunidade Vila Remanso
RLIS-L04	RORAINÓPOLIS (BAIXO RIO BRANCO)	S. M. DO BOIAÇU	Escola Estadual José Bonifácio	Vila Santa Maria do Boiaçu, s/n
SJB-L02	SÃO JOÃO DA BALISA	VICINAL 29	Escola Estadual Cristóvão Colombo	Vicinal 29, Km 15, s/n
SZW-L02	SÃO LUIS	ALDEIA DO RIO ANAUÁ	ALDEIA DO RIO ANAUÁ	Aldeia do Rio Anauá, s/n
SZW-L03	SÃO LUIS	VICINAL 26 - KM 50	Escola Santelina Cruz	Vicinal 26 - Km 50
UIR-L02	UIRAMUTÃ	ÁGUA FRIA	Colégio Modelo São Sebastião	Comunidade Indígena Vila Água Fria, s/n
UIR-L03	UIRAMUTÃ	CAJÚ	Escola Estadual Presidente Kennedy	Comunidade Indígena Caju, s/n

COD_LOCAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
UIR-L04	UIRAMUTÃ	FLEXAL	Escola Tuxaua Pedro Barbosa da Silva	Comunidade Indígena Flexal, s/n
UIR-L05	UIRAMUTÃ	MANALAI	Escola Estadual Sales Ingaricó	Comunidade Indígena Manalai, s/n
UIR-L06	UIRAMUTÃ	MARACANÃ	Escola Bernardo Saião	Comunidade Indígena Maracanã, s/n
UIR-L07	UIRAMUTÃ	MUTUM	Escola Tiradentes	Comunidade Indígena Vila do Mutum, s/n
UIR-L08	UIRAMUTÃ	SERRA DO SOL	Escola Estadual Joaquim Jones José Ingaricó	Comunidade Indígena Serra do Sol, s/n
UIR-L09	UIRAMUTÃ	SOCÓ	Escola Severino Pereira	Comunidade Indígena Vila do Socó, s/n
UIR-L10	UIRAMUTÃ	COMUNIDADE DA PEDRA PRETA	Escola Estadual Indígena Dom L. Zoller	Comunidade Indígena Pedra Preta, s/n



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 22/09/2022, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0726855** e o código CRC **00823582**.